



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 884/2016

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2016

#### REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de serviços gráficos, confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotalito, editoração, etc

**VIGÊNCIA: 28/12/2016 A 27/12/2017**

**DETENTOR DA ATA:**

**CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

**CNPJ nº: 04.261.548/0001-46**

**FONE: (46)3524-6296**

**Rua ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO**

**Francisco Beltrão/PR**



**MUNICIPIÓ DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 884/2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2016 - Processo nº 793/2016**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Presencial nº 179/2016**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/12/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, sediada na Rua ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ALTEMIR ROBERTO BERTE, portador do RG nº e do CPF nº 467.123.489-00.**

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços gráficos, confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	4	28487	AGENDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 14 X 21CM, CAPA DURA, ESPIRAL, PERSONALIZADA FRENTE E VERSO COM LOGOMARCA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL EM BAIXO RELEVO, COLORIDA. PÁGINAS INTERNAS EM PAPAEL OFFSET 63 G/M2, COM 365 PÁGINAS, SENDO 2(DUAS) PÁGINAS COLORIDAS (CALENDÁRIO 2015), UMA PÁGINA COLORIDA A CADA INÍCIO DE MÊS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE TEMAS PERTINENTES DA SECRETARIA, NO INÍCIO EM PRIMEIRA PÁGINA DA AGENDA COM MENSAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL A SER DEFINIDA.	CALGAN	UN	30,00	34,00
001	5	19617	AGENDA DA MULHER TAMANHO 15X23 CM FECHADA, SENDO A CAPA 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 240 GR, PLASTIFICADA, COM FOTOLITO E MIOLO EM 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, COM 36 PÁGINAS COM FOTOLITO E GRAMPEADO. INCLUSO BOLSO NA CONTRA CAPA MEDINDO 16X21 CM, 4X0 CORES, PAPEL E SULFITE 180 GR. (VERIFICAR MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	CALGAN	UN	1.000,00	1,98
001	6	53573	AGENDA, TAMANHO 15X21CM, CAPA DURA COM ACABAMENTO EM WIRE-O, CONTENDO 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, 15 FOLHAS PARA CADA MÊS, 1X1 COR, 6 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES 1X1 COR, (ARTES	CALGAN	UN	400,00	19,20

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



			DISPONÍVEIS NAS SECRETARIAS SOLICITANTES).				
001	8	19601	ALVARÀ DE LICENÇA EM PAPEL SULFITE, 180 GR, TAMANHO 21X29,5 CM, 2,0 COR.	CALGAN	UN	5.000,00	0,14
001	9	37534	APOSTILA DE AVALIAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA O ALUNO DO 1º ANO DO 2º CICLO, CONTENDO 10(DEZ) PÁGINAS, 1X0 COR, 5 (CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	CALGAN	UN	4.000,00	0,68
001	10	37535	APOSTILA DE AVALIAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA O ALUNO DO 3º ANO DO 1º CICLO, CONTENDO 10 (DEZ) PÁGINAS 1X0 COR, E 5(CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	CALGAN	UN	4.000,00	0,70
001	11	37536	APOSTILA DE AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA PARA O ALUNO DO 1º ANO DO 2º CICLO CONTENDO 10(DEZ) PÁGINAS, 1X0 COR, 5 (CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	CALGAN	UN	4.000,00	0,67
001	12	37538	APOSTILA DE AVALIAÇÃO DE MATEMÁTICA PARA O ALUNO DO 2º ANO DO 2º CICLO CONTENDO 10(DEZ) PÁGINAS, 1X0 COR, 5 (CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	CALGAN	UN	4.000,00	0,67
001	14	37537	APOSTILA DE AVALIAÇÃO DE PORTUGUÊS PARA O ALUNO DO 2º ANO DO 2º CICLO, CONTENDO 10 (DEZ) PÁGINAS 1X0 COR, E 5(CINCO) PÁGINAS 4X0 COR, CONFECCIONADOS E IMPRESSOS EM PAPEL SULFIT 75 GR, TAMANHO A4, GRAMPEADO (2 GRAMPOS) NA LATERAL, ENTREGA EM DUAS ETAPAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	CALGAN	UN	4.000,00	0,66
001	15	34790	APOSTILA PROTOCOLO DE ASSISTENCIA A SAUDE BUCAL CAPA 4X0 CORES, COM ESPIRAL E CAPA DE PVC 07 (SETE) PAGINAS 4X4 CORES E 30 PAGINAS 1X0 COR	CALGAN	UN	30,00	14,90
001	16	24989	APRAZAMENTO DE VACINA. EM PAPEL SULFIT 75 GR, 1X1 COR, 21X30	CALGAN	MIL	50,00	49,80
001	17	24988	ARQUIVO PERMANENTE DE VACINA. EM PAPEL SULFIT 75 GR, 1X1 COR, 21X30	CALGAN	MIL	50,00	49,80
001	19	4808	BLOCO " AVISO DE OCORRENCIA" - CORPO DE BOMBEIROS 19X12, 100X1 PAPEL SULFITE	CALGAN	BLOCO	50,00	2,95
001	20	40578	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DIA. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	CALGAN	BLOCO	20,00	3,98
001	21	40576	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS FICHA D. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	CALGAN	BLOCO	20,00	3,98



001	22	40580	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS GES. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	CALGAN	BLOCO	20,00	3,98
001	23	28896	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS HA. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	CALGAN	BLOCO	20,00	3,98
001	24	40577	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS HAN. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	CALGAN	BLOCO	20,00	3,98
001	25	40581	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS PMA2 - COMPLEMENTAR. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	CALGAN	BLOCO	20,00	3,98
001	26	40579	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS TB. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	CALGAN	BLOCO	20,00	3,98
001	27	22387	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA XEROX EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 01 COR, TAMANHO 10X12 CM, 50X1	CALGAN	BLOCO	100,00	1,65
001	29	5773	BLOCO DE ANOTACOES COM 05 FOLHAS, TAMANHO 15X21CM, EM PAPEL SULFITE, COM TÍTULO DO EVENTO, 1X1 COR. ARTE A DEFINIR	CALGAN	UN	500,00	0,29
001	32	16987	BLOCO DE AVISO DE OCORRÊNCIA 50X2, TAMANHO 14X20 CM, UMA COR. ENTREGA EM 5 ETAPAS.	CALGAN	BLOCO	300,00	2,98
001	34	5785	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - INTERIOR COM AUTO COPY EM 2 (DUAS) VIAS	CALGAN	UN	50,00	6,49
001	35	28900	BLOCO DE RELATÓRIO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL, 50X1, PAPEL SULFITE EM 3 VIAS CARBONADA PARA SIM/PDA. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	CALGAN	BLOCO	10,00	12,98
001	47	18033	BLOCO PEDIDO MENSAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS. EM PAPEL SULFIT 75 GR, 1 COR, 21X30 50 X 2 ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS	CALGAN	BLOCO	50,00	4,98
001	58	28902	BLOCO TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS 50X3, PARA AUTO COPY, PAPEL SULFITE EM 3 VIAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	CALGAN	BLOCO	10,00	18,00
001	59	28901	BLOCO TERMO DE RECOMENDAÇÕES VISITA TÉCNICA, 50X2 PARA AUTO COPY. PAPEL SULFITE EM 2 VIAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	CALGAN	BLOCO	5,00	17,30
001	61	24986	BLOCOS DE ATESTADO PARA GESTANTES PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50X1. ENTREGA EM ETAPAS	CALGAN	BLOCO	50,00	1,98
001	63	22390	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X32 CM	CALGAN	MIL	1,00	63,50
001	65	5821	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL DE PACIENTES - PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, FTO09, COR 1X0	CALGAN	UN	1.000,00	0,06
001	67	27398	CALENDÁRIO COM ANOTAÇÕES PARA PRODUTOR. 13 FOLHAS, CAPA DURA, MEDINDO 30 X 45 CM, ARTE A DEFINIR, DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA	CALGAN	UN	100,00	8,19
001	68	48392	CALENDÁRIO DE MESA, TAMANHO 15X21CM, COM 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, CAVALETE EM PAPEL TRIPLEX 300G, 4X0 COR, ACABAMENTO EM WIRE-O	CALGAN	UN	1.300,00	2,65
001	69	3776	CALENDARIO DIÁRIO, CAPA DURA, SEPARADO POR MÊS, COM 12 FOLHAS, MEDINDO 21 X 30. ARTE A DEFINIR E DESENVOLVIDA PELA CONTRATADA	CALGAN	UN	500,00	2,19



001		22352	CAPA DE PROCESSO DE PROTOCOLO 31X44 CM, 1X1 COR, PAPEL SUPER BOND 75G AMARELO	CALGAN	UN	20.000,00	0,10
001	75	4809	CARIMBO PRINTER 20 ENTREGA EM VARIA ETAPAS	CALGAN	UN	300,00	17,90
001	77	4810	CARIMBO PRINTER 30 ENTREGA VARIAS ETAPAS	CALGAN	UN	160,00	19,40
001	78	19618	CARIMBO PRINTER 40 - ENTREGA EM VARIAS ETAPAS	CALGAN	UN	150,00	21,00
001	80	19619	CARIMBO PRINTER 50 - ENTREGA EM VARIAS ETAPAS	CALGAN	UN	80,00	31,00
001	82	53574	CARIMBO REFIL ENTINTADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COLOR PRINTER TAM 20 A 60	CALGAN	UN	20,00	9,50
001	85	48418	CARTÃO DE VISITA, 9x5cm, 4/1 cores (frente colorida e verso em preto e branco), papel Cartão 250g, Verniz Total Frente.	CALGAN	MIL	20,00	65,00
001	87	18045	CARTAO FAMILIAR, PAPEL CARTOLINA AZUL 2 VINCOS, COR 1X1 30X21	CALGAN	MIL	50,00	129,00
001	88	5709	CARTAO PARA AGENDAMENTO - DIMENSÕES: 5,5X10CM - 4X0 CORES, PAPEL SULFITE 240 GRAMAS	CALGAN	UN	1.000,00	0,12
001	97	5803	CARTEIRINHA IDOSO. COR AZUL, TAMANHO 10.5 X 6 PAPEL SULFIT 180G COR 1X1, FRENTE E VERSO. MODELO: SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	CALGAN	UN	500,00	0,16
001	99	28904	CERTIFICADO "PRÊMIO EXCELÊNCIA EM ISS / ICMS", SENDO EM PAPEL ASPEN LISO, 250 GRAMAS, 4X4 CORES COM FOTOLITO, TAMANHO 27X19 CM, COM NOMES INDIVIDUAIS PARA CADA CERTIFICADO. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO.	CALGAN	MIL	2,00	1.489,97
001	101	5772	CERTIFICADO DE LICENÇA SANITARIA. EM PAPEL SULFITE 120G, F09, 4X0 CORES, COM FILME. USO VISA	CALGAN	UN	5.000,00	0,10
001	106	2149	CHEQUE ILUSTRATIVO TAMANHO 30 X 60 CM, MODELO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CALGAN	UN	50,00	9,80
001	110	25702	CRACHÁS PERSONALIZADO 4X0 CORES, TAMANHO 11X15 CM, EM PAPEL TRIPLEX 250 GR, COM FOTOLITO. INCLUSO CORDÃO DE NYLON, CONFECCIONADO EM 10 MODELOS ENTREGA EM 10 ETAPAS.	CALGAN	UN	5,00	590,00
001	113	18012	DIPLOMA TRATAMENTO DENTARIO FEMININO. EM PAPEL CARTOLINA ROSA F18, COR	CALGAN	MIL	4,00	80,00
001	114	18011	DIPLOMA TRATAMENTO DENTARIO MASCULINO, PAPEL CARTOLINA AZUL F18, 1 COR	CALGAN	MIL	4,00	80,00
001	117	24985	ENCAMINHAMENTO DA AREA RURAL PAPEL A4 1 COR MODELO NA SECRETARIA DE SAÚDE	CALGAN	MIL	2,00	51,00
001	118	26583	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO "SERVIDOR" TAMANHO 24X34 PAPEL SULFIT 90G, 1 COR. (ENTREGA EM 9 ETAPAS) INCLUINDO SERVIÇO DE COLA DA ABA E RECORTE LATERAL. (MODELO DEPTO RH)	CALGAN	UN	1.000,00	0,53
001	119	4693	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 11X23, EM PAPEL SULFIT 90 GR, 1 COR. (ENTREGA EM 9 ETAPAS)	CALGAN	MIL	20,00	119,00
001	122	5745	ETIQUETAS ADESIVAS PARA ERVAS MEDICINAIS TAMANHO: 12 X 8 CM TEXTO E ARTE A DEFINIR (MODELO INDICADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL)	CALGAN	UN	1.000,00	0,13
001	123	37555	FICHA BRANCA ASSINATURA	CALGAN	UN	5.000,00	0,06



			EMPRÉSTIMO DE LIVROS, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, 180 GR, 1X1 COR, NO TAMANHO APROXIMADO DE 8X13 CM. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.				
001	124	37556	FICHA CATÁLOGO DE LIVROS, TAMANHO 8X13 CM, PAPEL SULFITE, 180 GR, 1X1 COR, NO TAMANHO APROXIMADO DE 8X13 CM. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	CALGAN	UN	5.000,00	0,06
001	127	22384	FICHA DE CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, FORMATO 18, 1x1 COR, SULFITE, 180 GRAMAS. (MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)	CALGAN	UN	500,00	0,16
001	128	25692	FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS FRENTE, PAPEL SULFIT 180 GRAMAS. MODELO NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	CALGAN	UN	5.000,00	0,05
001	130	25714	FICHA DE EMBARGO. EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	CALGAN	UN	100,00	0,44
001	134	5804	FICHA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PRODUTOR - P.I.A - FOLHA SULFITE A4 75 GRAMAS	CALGAN	UN	2.000,00	0,06
001	135	5694	FICHA DE RELATÓRIO MENSAL DE INSEMINADOR FOLHA SULFITE, A4 75 GRAMAS	CALGAN	UN	2.000,00	0,06
001	137	19612	FICHA EVOLUÇÃO PRÉ-NATAL. EM PAPEL SB 75G, F 8, FRENTE/VERSO, 1X1 COR ROSA	CALGAN	UN	2.000,00	0,07
001	139	18022	FICHA INDIVIDUAL 1 ANO A 16 ANOS, EM PAPEL SULFIT 75 GR, A4, 1X1 COR	CALGAN	MIL	1,00	75,00
001	140	18023	FICHA INDIVIDUAL MAIOR DE 16 ANOS. EM PAPEL SULFIT 75 GR A4, 1X1 COR	CALGAN	MIL	2,00	53,00
001	142	19611	FICHA PRONTUÁRIO PRÉ-NATAL. EM PAPEL SB 75G, FRENTE/VERSO, F8, 1X1 COR ROSA.	CALGAN	UN	5.000,00	0,09
001	143	19615	FICHA REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÃO, FICHA D, F 8, FRENTE /VERSO, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 1X1 COR.	CALGAN	BLOCO	30,00	3,98
001	147	48404	FOLDER, 30x21cm, 4/4 cores, Couchê Brilho 120g, com até 2 dobras.	CALGAN	MIL	100,00	98,00
001	148	48401	FOLDER, 30x21cm, 4/4 cores, Couchê Brilho 170g, com até 2 dobras.	CALGAN	MIL	100,00	119,00
001	149	18040	FOLHA CONTROLE DE TEMPERATURA. EM PAPEL SULFIT 75 GR F09, COR 1X0	CALGAN	MIL	1,00	59,00
001	150	34793	FOLHA DE CONTROLE DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS 15X20 (FRENTE E VERSO)	CALGAN	UN	200,00	0,19
001 PP	152	18032	FOLHA FICHA INDIVIDUAL 1 ANO DE VIDA. EM PAPEL SULFIT 75 GR, 1X1, 21X30	CALGAN	MIL	1,00	59,00
001	153	22391	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, F 09, 1X0 COR, PAPEL SULFIT 75 GRAMAS.	CALGAN	MIL	10,00	49,00
001	156	16981	FORMULÁRIO PARA MATRÍCULA DE ALUNO NO SERE 04 - SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO ESCOLAR, 1X0 COR, TAMANHO 21X30 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR- ALCALINO. (VERIFICAR O MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). - ENTREGA EM 5 ETAPAS.	CALGAN	UN	9.000,00	0,05
001	160	17980	MAPA DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA DE ENDODONTIA - PAPEL SULFITE 75G, FT09, COR 1X0	CALGAN	UN	1.000,00	0,06
001	161	40585	MAPA DE PRODUTIVIDADE MENSAL DE CIRURGIA ORAL MENOR - PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, FTO09, COR 1X0	CALGAN	UN	1.000,00	0,06
001	164	19625	NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS PARA	CALGAN	MIL	100,00	299,00





			PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM DIMENSÕES 280x240MM, CONFECCIONADOS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, COM CINCO VIAS SENDO: (1ª VIA - PRETA), (2ª VIA - VERMELHA), (3ª VIA - AZUL), (4ª VIA - VERDE), (5ª VIA - LARANJA). MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.				
001	168	48412	PANFLETO, 10x15cm, 4/4 cores (frente e verso), Couchê 120g.	CALGAN	MIL	100,00	40,00
001	171	48415	PANFLETO, 20x14cm, 4/4 cores (frente e verso), Couchê 120g.	CALGAN	MIL	100,00	59,00
001	172	48416	PANFLETO, 20x28cm, 4/0 cores (frente colorida e verso em branco), Couchê 120g.	CALGAN	MIL	100,00	69,00
001	173	48417	PANFLETO, 20x28cm, 4/4 cores (frente e verso), Couchê 120g.	CALGAN	MIL	100,00	98,00
001	174	4690	PAPEL OFÍCIO BRANCO 75G TIMBRADO COM LOGO DO MUNICÍPIO 2XO CORES, ENTREGA EM ETAPAS	CALGAN	MIL	20,00	49,00
001	175	19621	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO 4X0 CORES, PAPEL SULFITE 75 GR, TAMANHO 21X30 CM, COM FOTOLITO. (PARA USO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL).	CALGAN	UN	20,00	69,00
001	181	19604	PASTA PROTOCOLO COM ORELHA, 1 COR, EM PAPEL CARTOLINA 180 GR, TAMANHO 32X46 CM. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTº. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	CALGAN	UN	15.000,00	0,29
001	182	5734	PASTAS COM BOLSO DE 30 X 44 CM, EM PAPEL COUCHÊ 150G	CALGAN	UN	2.000,00	0,29
001	184	19655	PASTAS PARA EVENTOS COM LAPELA, UMA DOBRA, TAMANHO 48X33 CM, PAPEL COUCHÊ 320 GR, 4 CORES, VERNIZ, LOCALIZADO. ARTE A DEFINIR (SENDO ATÉ 10 MODELOS - EDUCAÇÃO). ENTREGA EM 10 ETAPAS.	CALGAN	UN	6.000,00	1,09
001	185	33121	PLANILHA DE BUSCA ATIVA - DENGUE.	CALGAN	MIL	2,00	55,00
001	186	36006	PRESCRIÇÃO MÉDICA F/V, 50X1 F9, PAPEL SULFIT 75G, COR 1X0.	CALGAN	BLOCO	200,00	3,19
001	194	18048	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO A GESTANTE. EM PAPEL SULFIT 75G, A4, 1X0 COR	CALGAN	MIL	4,00	48,40
001	200	17985	TERMO DE CONSENTIMENTO ADULTO. EM PAPEL SULFIT 75GR F9, 1 COR (SMS) ODONTOLOGIA	CALGAN	MIL	6,00	48,00
001	201	17986	TERMO DE CONSENTIMENTO INFANTIL. EM PAPEL SULFIT 75 GR F9, 1 COR (SMS) ODONTOLOGIA	CALGAN	MIL	5,00	48,00
001	202	4706	TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE - 50X2 - 1X0 15X20,5 CM, 1ª VIA BRANCA - SULFIT 56 G, 2ª VIA VERDE - SUPER BOND 56G	CALGAN	BLOCO	10,00	5,50

**Valor total da Ata R\$ 170.607,94** (cento e setenta mil, seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1.** Os serviços, objeto desta ATA, deverão ser prestados e entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 no município de Francisco Beltrão – PR.

**3.2.** A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos materiais.

**3.2.1.** O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** Os produtos/materiais deverão ser de primeira qualidade; Na entrega serão verificados por servidor designado, as especificações e quantidades conforme descrição no contrato

**4.2.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**4.3.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

#### **5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

#### **5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



**5.3.5** – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4358/2015, de 08/12/2015**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160				000
190	02.001	04.122.0402.2.057		000
270				000
310	03.002	04.122.0403.2.056		000
450				510
500	04.002	04.123.0401.2.055		510
710				000
750	05.002	23.122.1901.2.054		000
1070				000
1120	06.002	08.243.0801.6.067		000
1480				000
1560	06.005	08.244.0801.2-059		000
1900				103
1980	07.002	12.361.1201.2.042		000
2030				000
2120	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.30.16.00	000
2270				000
2330	07.002	12.365.1201.2.044		000
2380			3.3.90.39.63.01	000
2420	07.002	12.365.1201.2.045	3.3.90.39.63.02	000
2640				104
2690	07.003	12.122.1201.2.005		104
2800				000
2860	07.005	13.122.1301.2.038		000
3360				000
3430	08.006	10.301.1001.2.037		000
4650				000
4690	09.002	20.606.2001.2.027		000
4770				000
4790	11.001	15.122.1502.2.022		000
5300				000
5340	12.002	18.541.1801.2-065		000
5550				000
5590	13.001	04.121.0405.2.015		000
5830				000
5890	14.001	27.122.2701.2.011		000
6020				000
6030	15.001	04.122.0404.2.010		000

**5.7.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** Caberá ao **Sr. ALTEMIR ROBERTO BERTE** portador do R.G. nº 3.634.176-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 467.123.489-00, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores que serão designados pela Secretaria de Administração, **fone (46)3520-2101**, junto ao representante da CONTRATADA, para solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

**6.4.** A fiscalização do contrato será responsabilidade do Secretário Municipal de Administração, senhor CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO, inscrito no CPF sob o nº 603.167.489-00, portador do RG nº 4.578.754-0, designado pelo Decreto nº 235/2016, de 11 de abril de 2016.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da

proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO**

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 179/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 179/2016**.

**11.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Antonio Cantelmo Neto**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. Altemir Roberto Berte**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO  
CPF Nº 589.090.799-91  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.  
DETENTORA DA ATA  
ALTEMIR ROBERTO BERTE  
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO

LUIZ JOÃO GEREMIA